



Estimativa de Impacto Orçamentário (Art. 15 e 16 - Lei Complementar 101/2000)

Órgão responsável:	Secretaria Municipal de Governo
Objeto:	Projeto de Lei que altera a Lei nº 4.340, de 15 de abril de 2010, que dispõe sobre concessão de diária de viagem a agentes públicos dos órgãos da administração pública direta e indireta.

DECLARAÇÃO

Declaramos, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e, considerando a natureza do objeto, que o presente projeto de lei não acarretará impacto orçamentário e não afetará as metas de resultado fiscais constantes na Lei nº 4.840, de 12 de julho de 2016.

Contagem, 06 de julho de 2017.

MARILENA CHAVES

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão